

DECRETO N° 097, de 17 de outubro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Transferências do Estado, celebrado com Governo do Estado de Santa Catarina, através do Processo SGPe SCC 3873/2022 da Secretaria da Fazenda, apurado na fonte 62, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.365.0014.2031 - <i>Construção e Manutenção de Creches</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.62 - <i>Transferências Voluntárias - Estado/Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de outubro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal